



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RICARDO NEZINHO

REQUERENTE	DEPUTADO RICARDO NEZINHO
-------------------	---------------------------------

MÊS DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO/2026
--------------------------	-----------------------

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS
--

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VLR. R\$
1	Locação de imóveis, de máquinas, equipamentos e utensílios utilizados exclusivamente em escritório de apoio ao exercício da atividade parlamentar, inclusive taxas condominiais, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Corpo de Bombeiros, consumo de água e energia elétrica e outras despesas de manutenção e conservação dos referidos bens móveis ou imóveis;	5.447,96
2	Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar.	11.701,20
3	Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados.	17.000,00
4	Divulgação da atividade parlamentar em todas as modalidades de mídia, observando-se as restrições disciplinadas pela legislação eleitoral.	4.000,00
5	Aquisição ou locação de software, serviços postais; assinaturas de jornais, revistas, livros, publicações, TV a cabo ou similar e de acesso à internet.	643,20
6	Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática.	—
7	Alimentação do parlamentar e dos servidores lotados no seu gabinete, mesmo na Capital do Estado, quando a necessidade do apoio à atividade parlamentar ou o próprio exercício desta atividade parlamentar assim exigir.	290,00
TOTAL		39.112,36

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas do mês de fevereiro de 2026, foram aplicadas no custeio das atividades parlamentar do Deputado Ricardo Nezinho, em estrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 627 de 10 de dezembro de 2019.

Maceió, 19 de fevereiro de 2026.


MANOEL ANGELINO DA SILVA
CPF 438.493.264-20

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n – Centro
Maceió – Alagoas – CEP 57.020-000